



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.880, DE 04 DE MAIO DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Rua Central, tem seu início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Divisa do Loteamento, na Vila Bela-Flor, Distrito de Braz Cubas, Código de Logradouro 014.821-1, e que de ora em diante, passa a denominar-se "**RUA ALBERTO ALVES**", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de maio de 1.992, 431ª da Fundação - da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de maio de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUÍZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES)

ral